

TC 022.954/2010-4

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Bento - PB

Responsáveis: Jaci Severino Souza (339.343.714-34); e Isabel Derlange Soares (008.088.644-24);

Interessados: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Secretaria de Controle Externo da Paraíba

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 2.603/2014-TCU-2ª Câmara, à peça 14, resolvendo acolher as justificativas apresentadas pelos responsáveis, determinando o arquivamento do presente processo;
2. Efetuem-se, em cumprimento ao art. 18, inciso II, alínea a, da Resolução n.º 170/2004-TCU, as devidas notificações de decisão aos seguintes interessados, acompanhada do acórdão (peça 14), relatório (peça 12) e voto (peça 13):
 - a) Sra. Isabel Derlange Soares Vieira (CPF 008.088.644-24);
 - b) Sr. Jaci Severino de Souza (CPF 339.343.714-34); e
 - c) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
3. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao encerramento do feito (art. 169, inciso II, do Regimento Interno -TCU).

SECEX-PB, 24/7/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto